

PORTARIA Nº. 078/2025/GAB/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, § 3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 014/2023/SECEL, firmado com a empresa Araraúna Turismo Ecológico Ltda - EPP CNPJ: 36.932.853/0001-09;

ÁREA	FISCAIS	SUPLENTE
GABINETE DA SEC. ADJUNTA SISTÊMICA	Sr. ENNDI UEMURA, matrícula nº 260519	Sra. JUSCÉLIA SALETE VIDAL, INÁCIO, matrícula nº 294468
GABINETE DA SEC. ADJUNTA CULTURA	DE Sr. JHONATAN ANFILOFEV FARIA, matrícula nº 351508	Sr. JOÃO VITOR DE ARAÚJO MATOS, matrícula nº 309631
GABINETE DA SEC. ADJUNTA ESPOSTE E LAZER	DE Sra. MELISSA PRUDÊNCIO DE ARRUDA, matrícula nº 291294	Sr. OTÁVIO RODRIGO PALÁCIO FAVARO, matrícula nº 32523

Art. 2º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 3º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriundo do Processo Administrativo nº. SECEL-PRO-2023/00997, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-Booking), para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência nº 001/2023/COAC/SECEL, apresentado e demais anexos, independente da transcrição, no valor total de R\$ 9.901.170,00 (nove milhões novecentos e um mil e cento e setenta reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 13/06/2023 até 12/06/2025;

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 03/04/2025.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

(original assinada)